



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de dezembro de 2021.

Ofício nº 191/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 127/21, de 10 de dezembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1792-22-12-2021
Etiqueta: 2526
Data:
22/12/2021 - 16:49:26
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 127/21 – DE 22 DEZEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.022, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE COLABORAÇÃO

12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – APM da EMEF Professora Wolmar Ribeiro Balbão	R\$	2.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – APM da EMEF Professor Maurilio de Oliveira	R\$	2.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – APM da EMEF Professora Lourdes Pereira Massaro	R\$	2.000,00
12.361.0016.2.142.3.3.50.39 – APM da EMEF Professor José Roberto Costa Bruno	R\$	2.000,00
12.365.0016.2.143.3.3.50.39 – APM da EMEI Luiza Helena Menta Monici	R\$	2.000,00
12.365.0016.2.143.3.3.50.39 – APM da EMEI Maria Helena Salim Sordi	R\$	2.000,00
12.365.0016.2.144.3.3.50.39 – APM da CMEI Nagib Moussa	R\$	2.000,00
12.365.0016.2.144.3.3.50.39 – APM da CEIM Salute Canselier Irmã Hermana	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	16.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de dezembro de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal